



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Finto — Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 850, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986

Aprova a nova Tabela de Salários dos Servidores Municipais contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Pedro Paulo Teixeira Finto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovada para vigorar a partir de 1º de novembro de 1986, a tabela de salários constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta lei, correspondente às funções e níveis de referências dos Servidores da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelecidos pela Lei Municipal nº 799 de 09 de dezembro de 1985 e Lei Municipal nº 817 de 04 de abril de 1986.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 01 de dezembro de 1986

Pedro Paulo Teixeira Finto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 01 de dezembro de 1986.

José Carlos da Silva
Diretor



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Flinto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES E SALÁRIOS

CÓDIGO	FUNÇÕES	NÍVEL DE REFERÊNCIA	SALÁRIO
001	AGENTE ADMINISTRATIVO	A	1.239,77
		B	1.327,56
		C	1.475,08
		D	1.622,59
		E	1.770,07
		F	1.917,52
		G	2.035,25
002	ALMOXARIFE	A	1.775,46
		B	2.064,77
003	ASSISTENTE JURÍDICO		3.685,40
004	ASSISTENTE SOCIAL		4.422,06
005	ATENDENTE		1.209,60
006	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		1.327,56
007	AUXILIAR DE ENTREGA		1.209,60
008	AUXILIAR MECÂNICO		1.475,08
009	AUXILIAR DE OBRAS	A	1.770,07
		D	2.992,69
010	AUXILIAR DE OFICINA		1.091,68
020	BALHEIRO		1.091,68
021	BIBLIOTECÁRIO		3.832,82
022	BRAÇAL		1.091,68
030	CALÇEIRO		1.331,74
031	CANTONEIRO		1.091,68
032	CARPINTEIRO		1.622,59
033	CONTRADOR		3.832,82
034	COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR		2.064,77
035	CORTADOR DE PEDRAS		1.475,08



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Finto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES E SALÁRIOS

CÓDIGO	FUNÇÕES	NÍVEL DE REFERÊNCIA	SALÁRIO
040	DESENHISTA		1.917,52
050	ELETRICISTA		1.475,08
051	ELETRICISTA DE AUTOS		1.770,07
052	ENCANADOR		1.475,08
053	ENCANADOR ELETRICISTA		1.627,98
054	ENCARREGADO DE OBRAS	A	3.332,82
		B	4.864,28
055	ENCARREGADO DE PESSOAL		4.864,28
060	FISCAL	A	1.445,59
		B	1.649,44
061	FUNILEIRO		2.359,51
070	INSPECTOR DE ALUNOS		1.150,63
080	JARDINEIRO		1.180,09
090	LAVADOR DE AUTOS		1.180,09
100	MAESTRO		2.781,42
101	MECÂNICO	A	2.691,29
		B	3.391,06
102	MENSAGEIRO		983,57
103	MOTORISTA	A	1.622,59
		B	2.102,23
110	NIVELADOR		1.534,08
120	OPERADOR DE BOMBA		1.180,09
121	OPERADOR DE MÁQUINA	A	1.770,07
		B	1.917,52
130	PEDREIRO		1.622,59
131	PINTOR	A	1.150,63
		B	1.239,08



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

Administração Pedro Paulo Teixeira Finto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES E SALÁRIOS

CÓDIGO	FUNÇÕES	NÍVEL DE REFERÊNCIA	SALÁRIO
132	PINTOR DE VEÍCULOS		1.622,59
140	RECEPCIONISTA		1.091,68
150	SAVA VIDAS		1.239,08
151	SECRETÁRIO JUNTA MILITAR		2.064,77
152	SERVEENTE		1.091,68
153	SERVEENTE LEIENDONERA		1.091,68
154	SOLDADOR		1.239,08
160	TÉCNICO ESPORTIVO	A	2.359,51
		B	2.801,58
		C	3.699,29
		D	3.832,82
161	TÉCNICO ESTRADAS	A	1.622,59
		B	2.064,77
162	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	A	3.832,82
		B	4.864,28
163	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	A	3.096,38
		B	3.832,82
		C	4.422,06
		D	4.569,47
		E	4.864,28
		F	5.011,67
		G	5.453,50
		H	5.760,00
164	TELEFONISTA		1.239,08
165	TOPOGRAFO		2.536,19
170	VIGIA		1.091,68
180	ZELADOR DE CEMITÉRIO		1.180,09